

# CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IFSP

EDITAL Nº 825, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria Nº 2.956 de 21 de agosto de 2015, alterada pela Portaria Nº 866, de 14 de março de 2019 e em conformidade com a Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI do IFSP, de acordo com as disposições deste edital.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem por objetivo selecionar novos membros para integrar o NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo em todos os câmpus do IFSP.

## 2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão candidatar-se a este edital servidores efetivos, professores substitutos, discentes matriculados e discentes egressos do IFSP.

2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do IFSP;

2.1.2. Professores substitutos com contrato vigente no IFSP;

2.1.3. Discentes regularmente matriculados ou egressos do IFSP.

## 3. DOS REQUISITOS

3.1. O interessado em ser membro do NEABI deve preencher, pelo menos, um dos seguintes requisitos, todos **relacionados à temática do Núcleo**:

A. Ter organizado cursos e eventos;

B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;

C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;

D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares;

- E. Ter participado e/ou estar participando de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;
- G. Ter concluído cursos na área;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicas raciais;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área;
- J. Ter participação em movimentos sociais e coletivos;
- K. Ter participação em ONGs etc.;
- L. Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.

3.2 Caso o interessado não tenha **nenhum** desses requisitos, ele poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes*.

#### **4. DA VAGAS**

4.1 Serão disponibilizadas **15 (quinze)** vagas que serão preenchidas prioritariamente por representantes dos câmpus que não possuem membros do NEABI.

4.1.1. **5 (cinco)** vagas serão reservadas a representantes que tenham acúmulo na temática indígena, conforme requisitos indicados no item 3.1.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do endereço: <https://forms.gle/93of168N13Wj7vAY8> no período de **18 de novembro de 2019** até às 23h59min do dia **29 de novembro de 2019**.

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.



## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição no prazo estabelecido neste edital.

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o *link* do currículo na Plataforma *Lattes* atualizado, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

ATIVIDADES	Quantidade (máxima)	Pontuação por documento
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	1
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3
Ter participado e/ ou estar participando de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais e coletivos	3	3
Ter participação em ONGs etc	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo o objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando as descrições apresentadas no item 4. conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As inscrições submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

7.5. A divulgação dos resultados será realizada indicando o CPF dos candidatos.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados conforme item 4 —considerando o número de vagas previstas neste Edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

9.1. Os membros do Núcleo estarão sujeitos às obrigações e compromissos previstos no regulamento interno do núcleo Disponível em:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/9-assuntos/reitoria/310>

## **10. DA EXCLUSÃO**

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo conforme regulamento interno do núcleo. Disponível em:

<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/9-assuntos/reitoria/310>

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1. O recurso poderá ser interposto nas datas prevista conforme cronograma item 13 deste edital.

11.2. O preenchimento do formulário para interposição de recurso (Anexo I) apresentando as justificativas e devidamente assinado, deverá encaminhado (digitalizado) para o e-mail: **neabi@ifsp.edu.br** no prazo estabelecido no item 13.1.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas.

12.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidas pela Comissão de avaliação das candidaturas para o NEABI.

12.3. A Comissão poderá requisitar documentos comprobatórios, referente ao item 3.